

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 118, DE 30 DE MAIO DE 1967

Concede o auxílio da importancia de NCR\$1.000,00 a Entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10 - É o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conce der o auxílio da importância de NCR\$1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS) a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Tabuleiro do Norte, instituição mantenedora da Casa de Saúde e da Maternidade "CELESTINA COLARES", desta Cidade.

Art. 29 - Para execução da presente lei, é, igualmente, o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, sob o Título 7 Saúde; Subtítulo: 73. Assistencia a Maternidade e à Infância, o crédito especial de NCR31.000,00 // (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, 30 de maio de 1967.

Gerardo Nunes Malveira

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.